



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de painel de Led para o Evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a realizar-se dia 1º de janeiro de 2025, 20h, no Parque de Eventos Olmiro Brandão.

1.1 ESPECIFICAÇÕES:

1.1.1 Sonorização:

- 01 unidade de Console Midas M32
- 04 microfone sem fio shure ur4d
- 04 pedestal de microfone
- 08 line array db tecnologia duo compact 700 wats
- 06 sub grave scoop db tecnologia
- 01 Monitor dbtecnologia 700 wats

1.1.2 Iluminação:

- 01 console Grand ma2
- 30 refletor led par 64 rgbwa
- 04 refletor elipsoidal
- 08 efletores COB 200 wats (palco)

1.1.3 Imagem:

- 01 painel de Led P2.6 5X4
- 01 Processador VX 1000 8k
- 01 notbook

1.1.4 RH:

- 01 técnico de luz
- 01 técnico de som

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA:



O contrato será de 30 dias, sem possibilidade de prorrogação.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para contratos de baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação da prestação de serviços se justifica perante a responsabilidade da Câmara de Vereadores em preparar a Posse da 9ª Legislatura, a ser realizada dia 1º de janeiro de 2025, no Parque de Eventos Olmiro Brandão, 20h.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2 Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1 A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3 As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo estipulado, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1 O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2 Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br>).

4.6 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à média



realizada, sendo o valor **R\$7.175,00** (sete mil cento e setenta e cinco reais) confirmado como compatível na pesquisa de preços.

4.7 Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1 Publicação em 16 de dezembro de 2024;

4.7.2 Envio das propostas até às 10h do dia 19 de dezembro de 2024;

4.7.3 Abertura das propostas às 10h01min do dia 19 de dezembro de 2024.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A estrutura precisa estar pronta até 18h no Parque de Eventos Olmiro Brandão, sito Estrada do Passito, S/N, Nova Santa Rita/RS, dia 1º de janeiro de 2025.

5.2 No palco será montada a mesa com autoridades (16 pessoas), devendo as luzes serem direcionadas para o palco, de cima e de trás, e as demais espalhadas nas laterais nas cores verde e azul; teremos hino nacional e do RS no início, ao final o hino do município e um púlpito para discurso durante o evento.

5.3 A Previsão é de que até 23h as pessoas tenham se retirado do local e possam ser recolhidos todos os equipamentos utilizados no evento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A recebimento do objeto contratado se dará:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência.

b) poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2 O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.



7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1 A Contratada deverá entregar o objeto, conforme demanda solicitada, na data do Evento;

8.1.2 Executar os serviços/entregas nas condições estipuladas, no prazo e efetuar a entrega no local indicado com estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

8.1.3 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;

8.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas;

8.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.1.7 Comunicar a necessidade de subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, obedecidas as condições autorizadas no contrato; e

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído em tempo hábil, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.2.5 Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10. DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos:

I – Documentação exigida para habilitação;

II – Estudo técnico preliminar;

III – Modelo de Proposta;

IV – Minuta de Contrato.

Nova Santa Rita, 13 de dezembro de 2024.

Débora Fabiane Oliveira da Silva
Presidente



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 provas de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de painel de Led para o Evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a realizar-se dia 1º de janeiro de 2025, 20h, no Parque de Eventos Olmiro Brandão.

A estrutura precisa estar pronta até 18h. No palco será montada a mesa com autoridades (16 pessoas). Teremos hino nacional e do RS no início, ao final o hino do município e um púlpito para discurso durante o evento. A Previsão é de que até as 23h as pessoas já tenham se retirado do local.

Tendo em vista a escolha de ambiente externo se faz necessária a devida contratação por não termos como movimentar os equipamentos do Legislativo até o local. Ainda, não possuímos toda a estrutura necessária, o pouco existente não é condizente/suficiente para o local.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para o registro do quantitativo buscou-se junto ao executivo informações, como realizam eventos seguidamente nos passaram as informações referentes as especificações dos equipamentos que são suficientes para o local.

QUANTIDADE:

Sonorização:

- 01 unidade de Console Midas M32
- 04 microfone sem fio shure ur4d
- 04 pedestal de microfone
- 08 line array db tecnologia duo compact 700 wats
- 06 sub grave scoop db tecnologia
- Monitor dbtecnologia 700 wats



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Iluminação:

- 01 console Grand ma2
- 30 refletor led par 64 rgbwa
- 04 refletor elipsoidal
- 09 efletores COB 200 wats (palco)

Imagem:

- 01 painel de Led P2.6 5X4
- 01 Processador VX 1000 8k
- 02 otbook

RH:

- 01 técnico de luz
- 01 técnico de som

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Evitando maiores gastos com locação de salão para eventos optou-se por realizar uma parceria com o Poder Executivo e fazer a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito no Olmiro Brandão, o que acarreta o gasto e contratação dos serviços descritos.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES:

R\$7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação.

Nova Santa Rita, 12 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Koeche

Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21)

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal e n. do CPF:	

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Descrição	Valor total global
<p>Sonorização:</p> <p>01 unidade de Console Midas M32; 04 microfone sem fio shure ur4d; 04 pedestal de microfone; 08 li- ne array db tecnologia duo compact 700 wats; 06 sub grave scoop db tecnologia; 01 Monitor dbtecnologia 700 wats.</p> <p>Iluminação:</p> <p>01 console Grand ma2; 30 refletor led par 64 rgbwa 04 refletor elipsoidal; refletores COB 200 wats (palco).</p> <p>Imagem:</p> <p>01 painel de Led P2.6 5X4; 01 Processador VX 1000 8k; notebook.</p> <p>RH:</p> <p>01 técnico de luz; 01 técnico de som.</p>	

Esta Proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro n.º 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na Rua n.º, - –, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por sua representante, Sra., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de painel de Led para o Evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a realizar-se dia 1º de janeiro de 2025, 20h, no Parque de Eventos Olmiro Brandão, conforme descrições do termo de referência e anexos.

1.2 O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O contrato será de 30 dias, sem possibilidade de prorrogação.

2.2 O preço global é de R\$...... (.....), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

2.3 O pagamento será realizado em no máximo 15 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

3.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como res-



ponder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Diretor Geral da Câmara de Vereadores.

5.2 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

7.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

7.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, __ de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratado

Testemunha:

CPF:

Procurador:

Testemunha:

CPF: